



DECRETO Nº 6182 DE 07 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de dezembro de 2023, publicada em 12 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 958.127,63 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0823 – 3330.93.00 – 995 EA – Indenizações e Restituições R\$ 17.688,87

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fumdamam

1000 – 4490.52.00 – 814 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

1004 – 4490.52.00 – 1834 EA – Equipamentos e Material Permanente R\$ 96.645,00

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1130 – 3390.39.00 – 814 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 70.893,76

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-046 – Apoiar Eventos Culturais

2141 – 3390.39.00 – 1045 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 25.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3340 – 3190.94.00 – 000 EA – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 80.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3700 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo R\$ 550.000,00

12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4660 – 3390.14.00 – 000 EA – Diárias - Civil.....R\$ 2.000,00

4700 – 3390.36.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.300,00

4735 – 4490.52.00 – 832 EA – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.600,00

TOTALR\$ 958.127,63

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 das fontes relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 000 – Recursos LivresR\$ 84.300,00

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 550.000,00

Fonte 814 – Convênio Fed. Itaipu Binacional..... R\$ 170.893,76

Fonte 832 – Convênio Itaipu Mais Que Energia-4116059/23R\$ 13.600,00

Fonte 995 – CEF – Mapa-Cont.905306/20-Pav.Adeq.Estradas VicinaisR\$ 17.688,87

Fonte 1045 – Outros Recursos Não Vinculados.....R\$ 25.000,00

Fonte 1834 – Conv. Mapa 927380/2022–Equip. Agrícolas-Emendas de BancadasR\$ 96.645,00

TOTALR\$ 958.127,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE MAIO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal